



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

**COMUNICADO n. 10/2015**

**Novo item na tabela padronizada de tipos de cobrança no sistema do Selo Digital de Fiscalização**

Prezados Srs. Notários e Registradores,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais comunica que foi criado novo tipo de cobrança no sistema do Selo Digital de Fiscalização, conforme abaixo exemplificado:

<b>Código</b>	<b>Tipo de Cobrança</b>	<b>Dispositivo legal</b>	<b>Observação</b>
36	Isento (Lei Federal n. 8.629/93, Art. 26-A - Imóvel Rural Reforma Agrária)	Art. 26-A. Não serão cobradas custas ou emolumentos para registro de títulos translativos de domínio de imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)	Alterada regra n. 252 do Manual do Sistema de Ressarcimento Eletrônico

Caso a tabela utilizada na serventia não disponha da opção mencionada, a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação deverá ser contatada para a devida atualização.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para 'selodigital@tjsc.jus.br'.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,  
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina